

DECRETO Nº 4511 – 17/03/2014 – CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO MUNICIPAL Nº 4512

“ELENCA QUAIS AS UNIDADES ESCOLARES ESTÃO LOCALIZADAS EM DIFÍCIL ACESSO PARA FINS DE PAGAMENTO ADICIONAL PREVISTO NO CAPÍTULO IV, DO ART. 72 DA LEI MUNICIPAL N. 3753/11.

RÊMOLO ALOISE, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Conforme § 4º e 1º, artigo 72, capítulo IV, da Lei Municipal nº 3753/11, que dispõe sobre o novo Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal e dos Serviços de Suporte Pedagógico à Docência de São Sebastião do Paraíso, fica assegurado aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, o direito ao recebimento de 10 % (dez por cento) sobre o vencimento - base inicial por exercício de suas funções nas unidades escolares de difícil acesso, a seguir elencadas:

- * **Escola Municipal Napoleão Volpe;**
- * **Escola Municipal Roque Scarano;**
- * **Escola Municipal Termópolis;**
- * **Escola Municipal Morro Vermelho;**
- * **Escola Municipal Francisco Daniel;**
- * **Centro Municipal de Educação Infantil Frei Bruno Rodrigues.**

Art. 2º - Fica incumbida a Secretaria Municipal de Educação de comunicar ao Departamento de Recursos Humanos, os servidores lotados nas referidas unidades escolares mencionadas no artigo 1º, que farão jus ao adicional previsto em lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de março de 2014.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal